



CÂMARA DOS DEPUTADOS

ETIQUETA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data: 14/12/2011

PROJETO DE LEI N° 8035/2010, relatório substitutivo.

Autor  
FÁTIMA BEZERRA

Emenda Aditiva

Página  
Anexo

Artigo: **Meta 04**  
**4.13**

Parágrafo

Inciso

Alínea

**TEXTO / JUSTIFICAÇÃO**

**EMENDA ADITIVA**

Acrescente-se à meta 4, a estratégia 4.13, com a seguinte redação:

“4.13) Contabilizar, para fins do repasse do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, as matrículas de estudantes na faixa etária de 04 a 17 anos, em salas de recursos multifuncionais, bem como em instituições especializadas ou em escolas especiais, mediante a oferta de atendimento educacional especializado, complementar ou suplementar ao ensino comum, instituído no projeto pedagógico;”

**JUSTIFICAÇÃO**

Essa nova estratégia assegura o financiamento público ao atendimento educacional especializado e promove a reorientação das escolas especiais, no sentido de que possam apoiar o processo de inclusão escolar.

Sala da Comissão,

de 2011.

PARLAMENTAR:

ASSINATURA: \_\_\_\_\_